

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 008/2024
DE 25 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE VALORES PARA REEMBOLSO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES QUANDO EM VIAGENS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido valores máximos por refeição para os procedimentos de reembolso de valores provenientes de despesas com alimentação de Servidores Municipais, quando em viagens e deslocamentos a serviço do Município, conforme segue:

Natureza da Despesa	Valor em R\$
CAFÉ	25,00
ALMOÇO	45,00
JANTA	40,00

Art. 2º Revogar o Decreto nº 058/2022, de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE JANEIRO DE 2024

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JANEIRO DE 2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 009/2024
DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/COMUDEC DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos art. 6º a 10, da 2705/2023, de 21.12.2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMUDEC do Município de São José do Ouro, composto por 11 (onze) membros titulares e 10 (dez) suplentes à excessão do Coordenador, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Titular	Veridiana Simioni Moreira
Suplente	Rodrigo Almeida

Secretaria Municipal da Saúde

Titular	Angela Pasinato
Suplente	Jonas Nodari

Secretaria Mun. Agricultura, Des. Econ. Meio Amb. e Turismo

Titular	Gilmar Vacchin
Suplente	Rodrigo da Silva Vieira

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Titular	Grasiela Carniel Formento
Suplente	Noeli Gallina

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular	Luiz Pasinato
Suplente	Ronaldo Mendes Marcante

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

EMATER/RS - ASCAR

Titular	Leônidas Cesar Dutra
Suplente	Osimar Biscaro

Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SINTRAF

Titular	Rozimar Luiz Perineto
Suplente	Diego Menegat

Sindicato dos Empregadores Rurais

Titular	Itacir Zanela
Suplente	José Domingos Segarra Costaguta

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN/RS

Titular	Douglas José da Mota
Suplente	Diego Mazeto

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO

Titular	Telmo Pasinato
Suplente	Emerson Domingos Bianchim

III - WILSON JOSÉ RIZZON / COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE JANEIRO DE 2024

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JANEIRO DE 2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 010/2024
DE 25 DE JANEIRO DE 2024

REAJUSTA O VALOR DO VALE-REFEIÇÃO INSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI nº 2258/2015.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2258/2015, de 11/05/2015, e alterações posteriores e da Lei Municipal nº 2708/2024, de 16/01/2024, que concedeu Revisão Geral dos vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado no percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) o valor do vale-refeição estabelecido pelo art. 3º da Lei Municipal nº 2258/2015, que passa a ser de R\$ 367,22 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.01.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE JANEIRO DE 2024

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JANEIRO DE 2024



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 009/2024

DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DIVULGA A TOTALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro - RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a TOTALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR relativas PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023, conforme as disposições do item 7, 7.1 e 7.2, do Edital nº 049/2023, de 28.12.2023, como segue:

ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS - GRADUAÇÃO PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS		
Candidato(a)		Pontuação
1	Aline Ghisolfi	14
2	Daiane Santos de Oliveira	40
3	Débora Melania Nodari	5
4	Diana Dal Moro	20
5	Eliane Aparecida Lupato	50
6	Eroni Fatima de Lima Figueiredo	30
7	Gabriela Spanholi da Silva de Lemos	10
8	Geni Maria Beltrame Ferreira	25
9	Idiane Carvalho de Barros Bombarda	25
10	Isadora Machado da Silva	35
11	Jaíne Koche da Silva	20
12	Jane Ribeiro de Mattos	30
13	Juceara de Godoy Perinetto	25
14	Juliana Lorandi	20
15	Juvelina de Lima Soso	23
16	Laura Julia de Camargo Silvestrini	6
17	Leila Daiane Bueno Halwacks	40
18	Luana de Lemos	10
19	Maquieli Zucco	45
20	Marisa Aparecida de Camargo	30
21	Marivete Vacchin Mioranza	30
22	Mayara de Lima	30
23	Michele Alves de Matos	15
24	Milena de Souza Lazari	40

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

25	Naiane Roberta de Almeida Giacometti	35
26	Nedi Trindade Rodrigues	15
27	Nelma Cristina Alves da Silva	15
28	Rosangela Luciano	40
29	Sandra Daiane de Almeida Giacometti	57
30	Soeli Hoffmann do Prado	30
31	Taíse Souza da Silva	25

EDUCAÇÃO INFANTIL - GRADUAÇÃO PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Candidato(a)		Pontuação
1	Aline Ghisolfi	19
2	Daiane de Fatima Godoy	15
3	Daiane Santos Oliveira	40
4	Débora Melania Nodari	5
5	Elizandra Fatima da Luz de Godoy	15
6	Gabriela Spanholi da Silva de Lemos	10
7	Gleice Colombelli Dal Moro	13
8	Idiane Carvalho de Barros Bombarda	25
9	Isadora Machado da Silva	35
10	Jaine Koche da Silva	20
11	Jane Ribeiro de Mattos	30
12	Josiane Zapparoli Carniel	28
13	Juceara de Godoy Perinetto	25
14	Juliana Lorandi	20
15	Juvelina de Lima Soso	23
16	Laura Julia de Camargo Silvestrini	6
17	Leila Daiane Bueno Halwacks	40
18	Maquieli Zucco	45
19	Marisa Aparecida de Camargo	30
20	Marivete Vacchin Mioranza	30
21	Mayara de Lima	30
22	Michele Alves de Matos	15
23	Milena de Souza Lazari	40
24	Nadir de Assis Zanella	24
25	Naiane Roberta de Almeida Giacometti	35
26	Nelma Cristina Alves da Silva	15
27	Rosangela Luciano	40
28	Sandra Daiane de Almeida Giacometti	57
29	Taíse Souza da Silva	25
30	Vanusa de Fátima Vieira Manhante	35

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LÍNGUA PORTUGUESA – FORMAÇÃO EM LETRAS		
Candidato(a)		Pontuação
01	Abel Primieri	20
02	Ana Flavia Pieri Cioato	19
03	Monica Pegorini	24
04	Sandra Daiane de Almeida Giacometti	57

ARTES		
Candidato(a)		Pontuação
01	Maxiel Pablo Mioranza	15
02	Nalvia Gobetti Bernardi	2
03	Volnei dos Santos	21

Os interessados poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de três dias uteis, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 25 DE JANEIRO DE 2024

Valentim Gelain
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JANEIRO DE 2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 012/2024
DE 25 DE JANEIRO DE 2024

REAJUSTA OS VALORES DAS TABELAS QUE ESTABELECEM PADRÕES, CLASSES, NÍVEIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO E SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO – EXERCÍCIO 2024.

VALENTIM GELAIN Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais nº 2708/2024 e 2709/2024, de 16/01/2024, que concedeu Revisão Geral Anual e aumento sobre vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais, bem como revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a partir de 01 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Reajustar os valores das tabelas das funções públicas municipais, conforme segue:

a) - Determinada pela Lei Municipal n.º 1123/95, de 04/05/1995 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, e alterações posteriores:

a.1) – DOS CARGOS EM COMISSÃO:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
01	Assessor Dirigente de Núcleo	1.656,08
02	Assessor de Secretaria	1.802,56
03	Chefe de Turma	2.437,26
04	Assessor de Imprensa	2.499,75
05	Dirigente de Equipe	3.124,79
06	Dirigente de Núcleo	3.418,60
07	Chefe de Departamento	3.762,23
09	Secretário Municipal	4.542,20
10	Assessor Jurídico	6.856,02

a.2) – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
FG-01	Supervisor de Serviços Gerais	360,46
FG-02	Chefe de Setor	720,91
FG-03	Dirigente de Equipe	1.081,59
FG-04	Chefe de Departamento	1.425,65
FG-05	Dirigente de Núcleo	1.802,63

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

a.3) - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

PADRÃO	CLASSES				
	A	B	C	D	E
01	1.701,33	1.752,33	1.804,90	1.859,08	1.914,86
02	1.933,74	1.991,75	2.051,44	2.113,04	2.176,39
03	2.223,90	2.290,59	2.359,29	2.430,09	2.502,92
04	2.372,07	2.443,23	2.516,52	2.592,06	2.669,77
05	2.846,20	2.931,58	3.019,49	3.110,08	3.203,34
06	3.035,87	3.126,91	3.220,76	3.317,37	3.416,88
07	3.320,28	3.419,86	3.522,46	3.628,14	3.736,94
08	3.790,63	3.904,38	4.021,49	4.142,08	4.266,35
09	4.004,17	4.124,29	4.248,01	4.375,42	4.506,69
10	4.139,32	4.263,46	4.391,34	4.523,05	4.658,79
11	4.420,19	4.552,76	4.689,36	4.830,06	4.974,95
12	4.717,06	4.858,58	5.004,25	5.154,38	5.309,04
13	5.567,92	5.734,96	5.907,00	6.084,20	6.266,73
14	6.222,60	6.409,28	6.601,54	6.799,58	7.003,55
15	10.914,11	11.241,51	11.578,76	11.926,12	12.283,89

a.4) - **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias:** determinada pela Lei 2632/2022, de 12/08/2022, regulamentada pelo Decreto 114/2022, de 18/08/2022:

PADRÃO ESPECÍFICO 4.1	R\$	A	B	C	D	E
Ag. Comunitário de Saúde (ACS)		2.824,00	2.908,72	2.995,98	3.085,86	3.178,44
Ag. Comb. às Endemias		2.824,00	2.908,72	2.995,98	3.085,86	3.178,44

b) - Determinada pela Lei Municipal n.º 2372/2017 de 22/12/2017 e alterações posteriores, que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituindo o respectivo quadro de cargos e alterações posteriores:

b.1) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
FG-01	Coordenador Pedagógico de Escola	547,29
FG-02	Diretor de Escola – Turno Único	785,56
FG-03	Coordenador Pedagógico Geral	903,97
FG-04	Supervisor de Ensino	1.375,28
FG-04	Diretor de Escola – Turno Integral - Até 120 alunos	1.375,28
FG-05	Diretor de Escola – Turno Integral - Acima 120 alunos	1.635,86

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

b.2) – CLASSES E NÍVEIS

NÍVEIS	A	B	C	D	E
01	2.116,47	2.179,93	2.245,33	2.312,63	2.382,04
02	2.398,70	2.470,67	2.544,77	2.621,11	2.699,72
03	2.822,12	2.906,76	2.993,94	3.083,74	3.176,25
04	3.385,79	3.487,35	3.591,97	3.699,73	3.810,74

c)- Outras Gratificações:

c.1- Determinadas pela Lei Municipal n.º 2331/2017 de 24/04/2017, cria gratificação por atividade de natureza especial para motorista e garis que exercem as funções no recolhimento do lixo urbano, alterada pela Lei nº 2342/2017 de 24/05/2017:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR
Recolhimento do Lixo	749,05

c.2- determinada pela Lei Municipal n.º 2398/2018 de 19/07/2018, atribui gratificação ao pregoeiro, aos servidores que integram a equipe de apoio e aos membros da comissão de licitação.

CARGO/FUNÇÃO	VALOR
Pregoeiro (Por processo de pregão)	116,42
Equipe de apoio ao pregoeiro (Por proc. pregão)	72,75
Comissão de licitação (Por processo Licitatório)	72,75

c.3- Determinadas pela Lei Municipal n.º 2399/2018 de 23/07/2018, e alterações da Lei 2552/2021 de 06/05/2021, que institui gratificação aos membros de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR
Comissão de processo administrativo disciplinar	727,60
Comissão de processo de sindicância	509,32

c.4- Determinada pela Lei Municipal nº 2408/2018 de 15/10/2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
Gratificação Controle Interno	1.238,75

c.5- Determinada pela Lei Municipal n.º 2452/2019 de 19/06/2019, que criou gratificação para a função de Motorista Oficial.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR
Gratificação Motorista Oficial	1.122,09

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

c.6- Determinada pela Lei Municipal n.º 2463/2019, de 22/08/2019, gratificação especial para titular do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
Gratificação Especial	1.425,65

c.7- determinada pela Lei Municipal n.º 2642/2022 de 24/11/2022, que institui gratificação mensal especial aos servidores que desempenham tarefas excepcionais para o legislativo municipal, conforme os seguintes cargos.

CARGO	VALOR R\$
Tesoureiro	R\$ 339,59
Contador	R\$ 339,59
Responsável pela emissão de empenhos	R\$ 339,59

FUNÇÃO	VALOR R\$
Pregoeiro (Por processo de pregão)	116,42
Equipe de apoio ao pregoeiro (Por proc. pregão)	72,75
Comissão de licitação (Por processo Licitatório)	72,75

c.8- Determinada pela Lei Municipal n.º 2656/2023, de 14/02/2023, que dispõe sobre gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial para motorista lotado na Secretaria de Assistência Social.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR
Gratificação Motorista Transporte de Pessoas e familiares para outros municípios.	1.053,91

c.9- Determinada pela Lei Municipal n.º 2.663/2023 de 16/03/2023 e alterações da Lei 2.668/2023, de 28/04/2023, que criou gratificação especial denominada Hora Máquina:

Equipamento	VALOR HORA MÁQUINA (R\$)
Escavadeira hidráulica, carregador, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira, trator agrícola e mini carregadeira de rodas (bobcat)	10,70
Caminhões	7,49

c.10- Determinadas pela Lei Municipal n.º 2669/2023 de 28/04/2023, que dispõe sobre gratificação para motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação – veículos para o transporte escolar:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR
Motoristas do Transporte Escolar	754,01

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

c.11- Determinada pela Lei Municipal n.º 2.690 de 26/09/2023 que criou gratificação por função para servidor responsável pelo tratamento de dados pessoas no município de São José do Ouro da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:

FUNÇÃO	VALOR R\$
Função por Servidor responsável pelo tratamento da LGPD	1.123,50

d)- Dos Subsídios: do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais determinado pelas Leis Municipais nº 2508/2020, de 29/07/2020, alterada pela Lei 2511/2020, de 08/09/2020 e 2709/2024, de 16/01/2024:

Prefeito	R\$	13.248,09
Vice-Prefeito		6.624,05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024, conforme determina as Leis Municipais nº 2708/2024 e 2709/2024, de 16/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE JANEIRO DE 2024

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JANEIRO DE 2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 011/2024
DE 25 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA INTEGRANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC DE SÃO JOSÉ DO OURO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 5º, da 2705/2023, de 21.12.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear integrantes da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC do Município de São José do Ouro, as pessoas abaixo nominadas:

WILSON JOSÉ RIZZON	Coordenador do COMDEC
ZEFERINO MARCANTE	Coordenador Adjunto do COMDEC
ELOISA BIANCHIN	Setor Técnico - Operativo do COMDEC

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE JANEIRO DE 2024

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JANEIRO DE 2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
DAS CANÇÕES**

CNPJ: 00.131.909/0001-89

Rua Luiz José Priamo, s/nº, Bairro das Canções- São José do Ouro-RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS CANÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o que determina o Estatuto Social, convoca todos os associados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que terá início às 14 horas, em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada com no mínimo quinze (15) associados às 14 horas e 15 minutos, no dia 10 de fevereiro de 2024, em sua sede social, na rua Luiz José Priamo, s/nº, no Bairro das Canções, nesta cidade de São José do Ouro- RS, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição da nova Diretoria Gestão 2024/2026.

São José do Ouro-RS, 22 de janeiro de 2024.



Adão Carlinhos de Mattos

Presidente